



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA LEGISLATIVA

Ofício nº 292/2024- DIR. LEG./CMP

Parauapebas / PA, 10 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor Darcy José Lermen
Prefeito Municipal de Parauapebas

Assunto: Projetos para Sanção e promulgação

Senhor Prefeito,

De ordem do Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas, Vereador Rafael Ribeiro Oliveira cumprimentando-o, envio, em anexo, para Sanção e Promulgação, conforme determina o Art. 263 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas, os seguintes projetos, acompanhados das respectivas redações finais no formato ".doc" (em anexo), aprovados na 38ª Sessão Ordinária do dia 10 de dezembro de 2024:

- Projeto de Lei Nº 164/2024** - Autor: Poder Executivo – Ementa: Institui o Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon), dispõe Sobre o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (Cmpdc) e sobre o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, e Revoga a Lei Municipal Nº 1.507, de 31 de Outubro de 1994. Disponível em: <https://sapl.parauebas.pa.leg.br/materia/8352>;
- Projeto de Lei Nº 166/2024** - Autor: Rafael Ribeiro - Ementa: Altera a denominação da Escola Municipal de Educação Infantil “Criança Esperança”, para Escola Municipal de Educação Infantil “Filomena R. R. Fonseca”. Disponível em: <https://sapl.parauebas.pa.leg.br/materia/8367>.

Informo que as proposições supracitadas sofreram mínimos ajustes em redação final, exclusivamente destinados à adequação ortográfica e às técnicas legislativas da LC 95/1998, consoante admite o artigo 262, parágrafo 1º, do Regimento Interno.

Atenciosamente,

Jorgiano Dias Moreira
Diretor Legislativo
Portaria nº 106/2024